



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Secretaria Municipal de Saúde



**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SMS**

OBJETO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Em 16 (dezesesseis) de março de 2023, às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua José Miguel de Figueiredo, s/n, bairro das Missionárias, na cidade de Milagres/CE, seguindo o protocolo definido pelo edital do certame, reuniu-se em sessão reservada, não aberta ao público, a Comissão de Avaliação Técnica para Credenciamento da Secretaria de Saúde de Milagres, designada pela Portaria nº 110/2023-GP, constituída pelo Presidente, Sr. Luciano dos Santos Ferreira, e sua equipe de apoio, os servidores Jeane Maria de Figueiredo Martins Tavares e Raimundo Porcidonio de Oliveira Filho, com a finalidade de analisar, julgar e classificar a proposta técnica apresentada pela única entidade habilitada, qual seja o INSTITUTO ANANDUÁ – IA.

O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos tratando da necessidade de apresentar relatório conclusivo sobre o resultado preliminar do certame, explicitando: I - o atendimento aos requisitos legais pelas entidades inscritas; II - a relação das entidades habilitadas; III - as entidades inabilitadas em razão do não atendimento aos requisitos legais; IV - a escolha justificada da entidade que melhor atendeu aos critérios de avaliação definidos neste Edital, por ordem de classificação.

De saída, quanto aos itens I, II e III, consta em ata o resultado da fase de habilitação, que se deu em sessão pública, onde restou habilitado o **INSTITUTO ANANDUÁ - IA**, única entidade a comparecer e a atender os requisitos exigidos pelo edital.

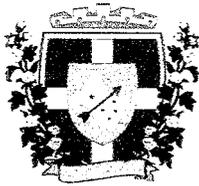
Da análise do Plano de Trabalho, a Comissão inferiu que a proposta técnica está devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Entidade, sendo elaborada com base nas condições estabelecidas no Edital da presente Chamada Pública e seus Anexos.

Quanto ao item 9.3.1 do edital, o Plano de Trabalho encontra-se devidamente encabeçado por índice (sumário) relacionando todos os itens contemplados, sendo apresentado em 01 (uma) via, numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, compatível com o Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho previsto no Anexo VII e parâmetros para pontuações previstos no Anexo VIII.

Logo na introdução da proposta consta o número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo, enquanto a apresentação da Organização Social encontra-se no item 2.

Luciano dos Santos Ferreira

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Secretaria Municipal de Saúde



No que tange à proposta de incremento de metas operacionais além das estabelecidas no Anexo I, indicativas de eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução, encontra-se perfeitamente atendida no item 3 e seguintes da proposta, com a criação de vários programas e projetos de apoio à atenção primária.

Quanto as propostas de atividades voltadas para a qualidade, produtividade, econômico-financeiros e de expansão dos serviços autorizados, o item 4 do Plano trata sobre a gestão de qualidade, com criação de programa de qualidade e cronograma de trabalho, prevendo inclusive a criação do Serviço de Atendimento ao Usuário, pesquisa de satisfação e ouvidoria, sistema de videomonitoramento, ponto eletrônico e sistema de monitoramento de indicadores de desempenho e produtividade.

Em relação ao orçamento, a Planilha de Estimativa de Custos Mensais prevê um valor fixo de R\$ 491.500,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais) para a execução dos serviços contratados, totalizando o valor global de R\$ 5.898.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), sendo que o repasse a partir do segundo quadrimestre dependerá da avaliação do cumprimento das metas pactuadas, conforme item 15.2 do edital.

Ato contínuo, a Comissão se debruçou sobre a **MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO (ANEXOS VIII E IX)**, no escopo de aferir o cumprimento da exigência do item 9 do edital: a escolha justificada da entidade que melhor atendeu aos critérios de avaliação definidos.

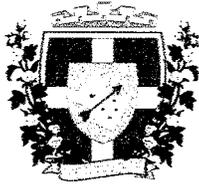
Compulsando a proposta, passou-se ao julgamento da pontuação técnica para definição da Nota Técnica (NT), considerando o somatório dos resultados obtidos pela entidade habilitada, conforme fórmula previamente definida no anexo IX do edital.

No que concerne **AO ITEM P1, DO ANEXO VIII DO EDITAL**, esta Comissão avaliou como adequada a proposta de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais conforme a capacidade operacional da unidade, atribuindo **pontuação de 31,5 pontos**.

Na análise do **ITEM P2**, esta Comissão entendeu como satisfatória a proposta de atividades voltadas a qualidade da assistência, alcançando o **somatório de 18 pontos**.

Já o item **P3**, relativo a Qualificação Técnica, esta Comissão houve por bem atribuir **40 pontos**, após avaliar o atendimento das exigências previstas no edital.

Por fim, somando-se os pontos atribuídos às propostas **P1, P2 e P3**, a Nota técnica obtida pela entidade **INSTITUTO ANANDUÁ – IA** é igual a **89,5**, consoante faz prova a planilha carreada em anexo, que é parte integrante deste relatório, razão pela qual, com fundamento nos poderes atribuídos a esta Comissão, **JULGAMOS APROVADA A PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELO INSTITUTO ANANDUÁ - IA**, visto que se adequa ao edital, tendo demonstrado capacidade técnica e operacional;



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Secretaria Municipal de Saúde



adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados; ajustamento às especificações técnicas; e, por fim, regularidade fiscal, jurídica e institucional.

Desta feita, o Presidente da Comissão Técnica de Avaliação, Seleção e Credenciamento, o Senhor LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, declara **VENCEDORA** da presente Chamada Pública nº 01/2023-SMS a seguinte entidade:

Nº	LICITANTE	CNPJ
01	INSTITUTO ANANDUÁ-IA	07.649.371/0001-48

Nada mais havendo a constar, foi lavrado o presente Relatório, que segue assinado pela Comissão Especial de Seleção, devendo este ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto prazo legal para interposição de possíveis recursos.

Milagres/CE, 16 de março de 2023.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO	
LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA PRESIDENTE	<i>Luciano dos Santos Ferreira</i>
JEANE MARIA DE FIGUEIREDO MARTINS TAVARES MEMBRO	<i>Jeane Maria Figueiredo Martins Tavares</i>
RAIMUNDO PORCIDONIO DE OLIVEIRA FILHO MEMBRO	<i>Raimundo Porcônio de O. Filho</i>